

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **ENFEITES NATALINOS** bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os **(89):** ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS, ARAPUÁ/PR, ARATIBA/RS, ÁUREA/RS, BARRA DO RIO AZUL/RS, BARÃO DE COTEGIPE/RS, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL/RS, BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, CAIÇARA/RS, CAMPINAS DO SUL/RS, CARLOS GOMES/RS, CENTENÁRIO/RS, CERRO GRANDE/RS, CHARRUA/RS, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO/RS, COXILHA/RS, CRUZALTENSE/RS, CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, CUNHATAÍ/SC, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS/SC, ENTRE RIOS DO SUL/RS, EREBANGO/RS, ERECHIM/RS, ERVAL GRANDE/RS, ESTAÇÃO/RS, FAXINALZINHO/RS, FIGUEIRA/PR, FLORIANO PEIXOTO/RS, FREDERICO WESTPHALEN/RS, GASPAR/SC, GAURAMA/RS, GETÚLIO VARGAS/RS, GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, GRANDES RIOS/PR, GUABIJU/RS, GUARANIÁ/PR, IBIAM/SC, IBICARÉ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL/RS, ITATIBA DO SUL/RS, JABOTICABA/RS, JACUTINGA/RS, JUNDIAÍ DO SUL/PR, KALORÉ/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO/RS, MARCELINO RAMOS/RS, MARIANO MORO/RS, MIRASELVA/PR, MORRO REDONDO/RS, NÃO-ME-TOQUE/RS, NOVA ARAÇÁ/RS, OURIZONA/PR, PAIM FILHO/RS, PALMITINHO/RS, PAULO BENTO/RS, PINHAL DA SERRA/RS, PLANALTO/PR, PONTE PRETA/RS, PORTO VERA CRUZ/RS, QUATRO IRMÃOS/RS, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, SANANDUVA/RS, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, SANTO ANTÔNIO DO PARAISO/PR, SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, SÃO JOÃO DO CAIUA/PR, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SERAFINA CORREIA/RS, SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, SERTÃO/RS, TAQUARUÇU DO SUL/RS, TERRA RICA/PR, TRÊS ARROIOS/RS, TUNAS/RS, VIADUTOS/RS, VICENTE DUTRA/RS, VISTA ALEGRE/RS e demais municípios que vierem a se associar ao consórcio durante a validade da Ata de Registro de Preços.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos **municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU**, quanto à aquisição de materiais e equipamentos destinados à **decoração natalina dos espaços públicos municipais**, incluindo praças, avenidas, ruas, prédios públicos, áreas de convivência e demais locais de interesse coletivo.

A iniciativa decorre da necessidade apresentada pelos municípios integrantes do CIRAU em promover a valorização dos ambientes urbanos durante o período natalino, fortalecendo ações culturais, sociais e turísticas, além de proporcionar à população espaços públicos mais atrativos, iluminados e adequados para a realização das festividades de final de ano.

Considerando que os municípios consorciados possuem demandas semelhantes relacionadas à ornamentação natalina, a realização de procedimento de aquisição de forma compartilhada pelo CIRAU possibilita maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos, ganho de escala, padronização dos produtos adquiridos e melhores condições comerciais.

A contratação visa disponibilizar aos municípios participantes uma solução composta por **enfeites decorativos, estruturas luminosas e iluminação natalina em tecnologia LED**, destinados ao uso externo, observando requisitos de qualidade, segurança, resistência às intempéries e durabilidade, possibilitando a reutilização dos materiais em futuras programações natalinas.

A aquisição conjunta atende aos princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que os municípios consorciados tenham acesso a produtos adequados às suas necessidades, sem a necessidade de cada ente realizar processos individuais de contratação.

A decoração natalina dos espaços públicos representa uma importante ação de interesse coletivo, contribuindo para:

- valorização dos espaços urbanos dos municípios consorciados;



- incentivo ao turismo e ao comércio local durante o período festivo;
- fortalecimento das ações culturais e comunitárias;
- promoção da integração entre moradores e visitantes;
- melhoria da imagem institucional dos municípios participantes;
- racionalização das compras públicas por meio da atuação consorciada.

Dessa forma, a contratação pelo CIRAU mostra-se necessária e adequada para atender às demandas apresentadas pelos municípios consorciados, garantindo uma solução regional, eficiente e economicamente vantajosa para aquisição de decoração natalina.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio, conforme pode ser verificado no documento disponível no link: <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024>, estando, portanto, alinhada com o planejamento estratégico do CIRAU.

Os quantitativos dessa contratação são informados pelos Municípios, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual. A demanda é identificada com base nas necessidades apresentadas no ano anterior ao da elaboração do Plano e aprovada em Assembleia.

O planejamento é conduzido pelo CIRAU, que o repassa aos Municípios para que, ao atenderem suas demandas específicas, a contratação ocorra de forma mais ágil, vantajosa e direta, por meio do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.

Concluído o processo licitatório e emitida a Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de contratação individual por parte dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de ENFEITES NATALINOS está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelos Municípios, tanto em relação às quantidades quanto à descrição dos itens. Os detalhes técnicos dos equipamentos serão definidos no edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por item de necessidade.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, respeitando os quantitativos individualizados de cada Município consorciado, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária do Município consorciado adquirente.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto. É vedada a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio, exceto quando este for o solicitante direto do fornecimento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto. Em caso de atraso, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata, do contrato ou



instrumento equivalente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas sanções previstas no edital.

Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado o aumento de custos. Da mesma forma, o Consórcio poderá revisar os preços para baixo, caso verificada redução dos valores de mercado por meio de pesquisa atualizada.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu curso, com justificativa aceita pelo CIRAU ou pela Administração.

Caso o convocado não assine a Ata, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o CIRAU ou a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições do licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de recusa de todos os licitantes, a Administração poderá, observando o valor estimado atualizado, negociar com os remanescentes para obtenção de melhor preço, ainda que superior ao do adjudicatário, ou adjudicar e contratar nas condições originalmente ofertadas, conforme a ordem de classificação.

A recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, implicará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o adjudicatário às penalidades legais e à imediata perda da garantia da proposta.

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por finalidade o registro de preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A apresentação das amostras se destina à comprovação das especificações técnicas exigidas e serão analisadas pela equipe do Cirau, juntamente com os laudos apresentados, para verificar se a qualidade dos produtos está condizente com o que se requer o editar, em cotejo com as especificações do objeto. Após análise de todas as amostras será emitido parecer identificando quais amostras foram ou não aprovadas.

A prova de conceito, de que trata o item 5.4., letra "e" do edital, será realizada em data a ser comunicada aos licitantes via chat do portal de compras públicas, na sede do CIRAU, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, após decorrido o período de 05 (cinco) dias úteis para envio das amostras.

O licitante vencedor deverá enviar ao Consórcio Cirau, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da fase de lances, 01 (uma) amostra do objeto ofertado em que tenha sido declarado vencedor juntamente com o laudo técnico. Não serão aceitos como amostras o envio de fotos, catálogos, produto similar ou outro objeto/produto que não seja o mesmo produto ofertado e cotado para o item. O endereço para entrega das amostras é o seguinte: Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU, Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Erechim, RS, CEP 99700-236.

- As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, marca do produto e o número do item que se refere.

As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequar o produto oferecido à especificação do Edital a partir das amostras enviadas.

Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

As amostras permanecerão no Consórcio pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

Os licitantes deverão seguir todas as normas que se aplicar aos materiais e enfeites, sendo de sua inteira responsabilidade sua aplicação.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANT
1	ARRANJO COM NO MÍNIMO 190 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 135 LEDS FIXOS E MÍNIMO 30 ESTROBINHOS, FIAÇÃO NAS CORES TRANSPARENTE, BRANCA OU OUTRA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO, ADEQUADA PARA USO EXTERNO, EXTERNO, IP- 44, BIVOLT, COM 20 CAÍDAS, CAÍDAS MÍNIMAS DE 100 CM E 80 CM. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,6 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	1241
2	ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL VERDE, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS, DESTINADA AO USO DECORATIVO. ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE E DESMONTÁVEL, COMPOSTA POR GALHOS ARTIFICIAIS CONFECCIONADOS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, PROPORCIONANDO BOA COBERTURA VISUAL DA ESTRUTURA. DEVE POSSUIR FORMATO COMPATÍVEL COM ÁRVORE DE NATAL TRADICIONAL, COM BASE OU SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE ESTABILIDADE. COR PREDOMINANTE VERDE.	UN	295
3	ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL VERDE, COM ALTURA MÍNIMA DE 4,00 METROS, DESTINADA AO USO DECORATIVO. ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE E DESMONTÁVEL, COMPOSTA POR GALHOS ARTIFICIAIS CONFECCIONADOS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, PROPORCIONANDO BOA COBERTURA VISUAL DA ESTRUTURA. DEVE POSSUIR FORMATO COMPATÍVEL COM ÁRVORE DE NATAL TRADICIONAL, COM BASE OU SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE ESTABILIDADE. COR PREDOMINANTE VERDE.	UN	178
4	ÁRVORE CEREJEIRA COM MÍNIMO 2.500 LEDS, ALTURA MÍNIMA DE 4,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, OURO, ROSA.	UN	227
5	BOLAS DE NATAL DECORATIVAS, FABRICADAS EM PLÁSTICO/PVC OU MATERIAL SIMILAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 CM (ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$), TUBO CONTENDO 12 UNIDADES, NAS CORES VERMELHO, DOURADO, PRATA E VERDE, ACABAMENTO UNIFORME, PRÓPRIAS PARA DECORAÇÃO NATALINA INTERNA OU EXTERNA.	TUBO	1525
6	BOLAS DE NATAL DECORATIVAS, FABRICADAS EM PLÁSTICO/PVC OU MATERIAL SIMILAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 CM (ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$), TUBO CONTENDO 12 UNIDADES, NAS CORES VERMELHO, DOURADO, PRATA E VERDE, ACABAMENTO UNIFORME, PRÓPRIAS PARA DECORAÇÃO NATALINA INTERNA OU EXTERNA.	TUBO	2261
7	BOLAS DE NATAL DECORATIVAS, FABRICADAS EM PLÁSTICO/PVC OU MATERIAL SIMILAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM (ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$), TUBO CONTENDO 12 UNIDADES, NAS CORES VERMELHO, DOURADO, PRATA E VERDE, ACABAMENTO UNIFORME, PRÓPRIAS PARA DECORAÇÃO NATALINA INTERNA OU EXTERNA.	TUBO	1728
8	BOLAS DE NATAL DECORATIVAS, FABRICADAS EM PLÁSTICO/PVC OU MATERIAL SIMILAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM (ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$), TUBO CONTENDO 12 UNIDADES, NAS CORES VERMELHO, DOURADO, PRATA E VERDE, ACABAMENTO	TUBO	1662



	UNIFORME, PRÓPRIAS PARA DECORAÇÃO NATALINA INTERNA OU EXTERNA.		
9	BOLA VAZADA MÍNIMO 30 CM, COM NO MÍNIMO 80 LEDS, SENDO MÍNIMO 10 ESTROBINHOS E 70 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.	UN	995
10	BOLA VAZADA MÍNIMO 40 CM, COM NO MÍNIMO DE 120 LEDS, SENDO MÍNIMO 15 ESTROBINHOS E 105 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.	UN	757
11	BOLA VAZADA MÍNIMO 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO MÍNIMO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.	UN	1203
12	CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM.	UN	2317
13	CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM.	UN	2727
14	CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM.	UN	2771
15	CASCATA COM NO MÍNIMO 350 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 75 CAÍDAS DIFERENTES TAMANHOS, COMPRIMENTO COM NO MÍNIMO 10 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE.	UN	1200
16	CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 CM NA PONTA, FIAÇÃO ADEQUADA PARA USO EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 20 CAÍDAS. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 5 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 4 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	896
17	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 450 LEDS FIXOS E 50 ESTROBINHOS, FIAÇÃO ADEQUADA PARA USO EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 70 CAÍDAS: COMPRIMENTO NO MÍNIMO 10 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 6 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, ROSA, ROXO.	UN	895
18	CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS FIXA, FIAÇÃO ADEQUADA PARA USO EXTERNO, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 70 CAÍDAS, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 10 METROS TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	805
19	CASCATAS BLINDADAS COM NO MÍNIMO 200 LEDS FIXOS, FIAÇÃO ADEQUADA PARA USO EXTERNO, IP- 65, 220V, COM NO MÍNIMO 32 CAÍDAS: COMPRIMENTO 6 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 6 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	757
20	CASCATAS BLINDADAS COM NO MÍNIMO 320 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 270 LEDS FIXOS E 50 ESTROBINHOS, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS, EXTERNO, IP-65, FIAÇÃO ADEQUADA PARA USO EXTERNO, COM NO MÍNIMO 45 CAÍDAS, COMPRIMENTO 7 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	671



21	CLIP DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13 MM.	UN	5358
22	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 20 TUBOS SUPER LEDS, FIAÇÃO ADEQUADA PARA USO EXTERNO, BIVOLT, IP-44. CADA TUBO C/ 50 CM, C/ 24 LEDS DE CADA LADO, 48 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 960 LEDS. COMPRIMENTO: 10 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 8 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	777
23	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 8 TUBOS SUPER LEDS, FIAÇÃO ADEQUADA PARA USO EXTERNO, BIVOLT, IP-44. CADA TUBO C/ 80 CM, C/ 36 LEDS DE CADA LADO. 72 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 576 LEDS. COMPRIMENTO: 4,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. COR DISPONÍVEL: BRANCO FRIO.	UN	621
24	CORDÃO COM NO MÍNIMO 150 LEDS BLINDADOS FIXO, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE APROXIMADAMENTE = 7MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 5MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. USO EXTERNO, IP-65, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	UN	1376
25	CORDÃO COM NO MÍNIMO 24 ESTROBOS LIGADOS EM SEQUÊNCIA, FIAÇÃO ADEQUADA PARA USO EXTERNO, 220V, IP-44, ESTROBOS EM CHIP DE LEDS COM APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA. EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 12 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS CADA ESTROBO, TOTAL 72 WATTS. FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	1082
26	CORDÃO LÂMPADA BOLINHA DE LED, CABO ADEQUADO À POTÊNCIA E USO EXTERNO, COM NO MÍNIMO 30 SOQUETES E 30 LÂMPADAS INCLUSAS NA COR BRANCO QUENTE, BIVOLT, USO EXTERNO, IP-44. CABO COM NO MÍNIMO 15 METROS DE EXTENSÃO. TOMADA M/F, PERMITINDO INTERLIGAÇÃO DE NO MÁXIMO DE 7 CABOS, POTÊNCIA TOTAL DO CORDÃO 50 WATTS.	UN	1204
27	CORDÕES COM NO MÍNIMO 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE, FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, VERDE CLARO, AZUL CLARO.	UN	1162
28	CORDÕES COM NO MÍNIMO DE 100 LEDS BLINDADOS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 84 LEDS FIXOS E 16 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-65, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 5 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: OURO FIO NA COR OURO TRANSPARENTE, BRANCO FRIO FIO BRANCO, BRANCO FRIO FIO TRANSPARENTE, VERMELHO FIO VERMELHO TRANSPARENTE, BRANCO QUENTE/WARM FIO VERDE, BRANCO QUENTE/WARM FIO TRANSPARENTE, VERDE FIO VERDE TRANSPARENTE, AZUL FIO AZUL TRANSPARENTE.	UN	1559
29	CORDÕES COM NO MÍNIMO 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE CABO ADEQUADO À POTÊNCIA E USO EXTERNO, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORDÃO COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE,	UN	1317



	VERMELHO, VERDE, AZUL, COLORIDO.		
30	CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO BRANCO CABO ADEQUADO À POTÊNCIA E USO EXTERNO, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE	UN	1306
31	CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	1189
32	CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	UN	1308
33	CORDÕES COM NO MÍNIMO DE 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 840 LEDS FIXOS E 160 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO, FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.	UN	1171
34	CORDÕES COM NO MÍNIMO DE 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO, FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA, VERDE CLARO, AZUL CLARO.	UN	1089
35	CORDÕES COM MÍNIMO DE 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, DOS LEDS, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO, FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA, VERDE CLARO, AZUL CLARO.	UN	1212
36	CORDÕES COM MÍNIMO DE 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO, FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	UN	1262
37	CORDÕES COM MÍNIMO DE 350 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 280 LEDS FIXOS E 70 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-6. EXTENSÃO MÍNIMA 35 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 3 CORDÕES. CORDÃO COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS	UN	1160



	LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA ROXO, OURO.		
38	CORDÕES COM MÍNIMO DE 600 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 480 LEDS FIXOS E 120 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO, FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. EXTENSÃO MÍNIMA 60 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 3 CORDÕES. CORDÃO COM PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.	UN	1313
39	CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO, IP- 44, 220V, MÍNIMO DE 20 CAÍDAS, MEDIDAS APROXIMADAS 4 X 2,5 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	736
40	CORTINA COM NO MÍNIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO, IP- 44, 220V, NO MÍNIMO 25 CAÍDAS, MEDIDAS APROXIMADAS 5,0 X 2,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	902
41	EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13MM.	UN	2306
42	ESTRELA DE NEON C APROXIMADOS 50 CM FIXA, 220V, EXTERNO. IP-44. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, OURO.	UN	641
43	ESTRELA DE NEON C APROXIMADOS 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA OURO.	UN	609
44	ESTRELA NEON C APROXIMADOS 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO.	UN	620
45	ESTRELA SPUTNIK COM NO MÍNIMO 130 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIÂMETRO DA ESTRELA: 80 CM. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO.	UN	679
46	ESTRELA SPUTNIK COM NO MÍNIMO 150 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA.	UN	644
47	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 120GALHOS, MEDIDAS: 2MX20CM	UN	1801
48	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 180GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX20CM.	UN	1951
49	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 240GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX25CM.	UN	2037



50	FESTÃO COM MÍNIMO 190 LEDS FIXOS TIPO BOLINHA, USO EXTERNO. IP- 44. FIO VERDE ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO. BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,6 WATTS. COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	1082
51	FESTÃO METEORO COM NO MÍNIMO 130 LEDS, COM EFEITO SNOWFALL, FIO VERDE ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO., 220V, EXTERNO. IP-44 COM NO MÍNIMO 1,10 METROS DE COMPRIMENTO. FONTE BLINDADA COM GRAU MÍNIMO IP-65 OU EQUIVALENTE. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	2024
52	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA (ESTROBO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 WATTS, 220 VOLTS, EXTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 X 8 CM. 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO.	UN	930
53	MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO.	UN	3540
54	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, AZUL CLARO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, ROXO, OURO.	UN	3963
55	REDE COM NO MÍNIMO 350 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LED, MÍNIMO 283 LEDS FIXOS E 67 ESTROBINHOS, FIO VERDE ADEQUADO À POTÊNCIA DO CONJUNTO, DESTINADO AO USO EXTERNO. IP- 44, 220V, MEDIDAS MÍNIMAS 2,5 X 1,8 METROS. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 REDES. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. CONTENDO UMA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	UN	880
56	TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 120 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABODE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, VERMELHO, VERDE, AZUL.	UN	1171
57	TUBO SNOWFALL DE 80 CM, C/ 42 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 84 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM.	UN	1167
58	CORDÃO LED AZUL FIXO - CORDÃO DE LED BLINDADO 220V COM LÂMPADAS NA COR AZUL, 100 LEDS POR CORDÃO, SEM PISCAS. FIAÇÃO VERDE, LÂMPADA DE ATÉ 3CM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO COM POSSIBILIDADE DE UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. IP 65. EXTENSÃO 10M.	UN	1201
59	CORDÃO LED ROSA FIXO - CORDÃO DE LED BLINDADO 220V COM LÂMPADAS NA COR ROSA, 100 LEDS POR CORDÃO, SEM PISCAS. FIAÇÃO VERDE, LÂMPADA DE ATÉ 3CM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO COM POSSIBILIDADE DE UNIÃO DE ATÉ 5	UN	1081



	CONJUNTOS. COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. IP 65. EXTENSÃO 10M.		
60	REFLETOR RGB 50W - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFLETOR RGB 50W LED - BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65. FREQUÊNCIA: 60HZ. TCC>=5000K. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: 80 LM/W. COM MEMÓRIA. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 4000 LUMENS. COR DO CORPO: PRETO FOSCO.	UN	1167
61	TUBO SNOWFALL LED BRANCO 80CM - TUBO LED FUNÇÃO METEORO/SNOWFALL (NEVE CAINDO) 80CM USO EXTERNO COM 48 LEDS EM CADA TUBO. VISUALIZAÇÃO 360°. CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 50CM. BIVOLT PARA USO EXTERNO (IP44).	UN	1056

Os quantitativos que fundamentam este estudo foram integralmente informados pelos municípios participantes no período compreendido entre **08/07/2026 e 24/07/2026**. A coleta desses dados ocorreu por meio do **Sistema SIGARP**, plataforma oficial utilizada pelo Consórcio para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços, garantindo a rastreabilidade e a fidedignidade das demandas apresentadas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: LICITACON E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES E ORÇAMENTOS DE FORNECEDORES.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.



CIRAU

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

RGÃO PÚBLICO	ITEM	AUREA/RS	BARAO DE COTEG IPE/RS	BARRA DO RIO AZUL/RS	CAIÇAR A/RS	CARLOS GOMES/RS	CENTENÁRIO/RS	CERRO GRANDE/RS	CHARRUA/RS	CIRIAC O/RS	COXILH A/RS	CUNHA TAL/SC	EREBA NGU/RS	ERECHIM/RS	ESTACÃO/RS	FIGUEIRA/PR	GETÚLIO VARGA S/RS	GRANDES RIOS/P R	IBIAM/SC	IPIRANGA DO SUL/RS	JUNDIAÍ DO SUL/PR	MACHADO/RS	MARCE LINO RAMOS/RS	MARIA NO MORO/RS	NÃO-ME TOQUE/RS	PALMITINHO/RS	PAULO BENTO/RS	PINHAL DA SERRA/RS	QUATRO IRMÃOS/RS	SANTA CECÍLIA DO SUL/RS	SÃO JOÃO DO IVAI	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS	SERAFINA CORREA/RS	SERTÃO/RS	TACUARA DO SUL/RS	TUNAS/RS	VIADUTOS/RS	VICENTE DUTRA/RS	TOTAL GERAL
1	0	10	0	30	0	10	3	10	100	30	0	0	10	50	5	10	10	0	0	10	0	100	0	9	50	20	20	1	0	2	1	400	250	0	50	0	50	1241	
2	1	10	0	5	3	1	6	5	5	20	5	3	20	15	5	1	5	0	0	0	10	0	100	1	14	10	2	10	1	0	2	1	0	10	4	20	0	0	295
3	0	10	0	3	0	1	6	2	2	20	0	0	20	2	5	1	1	0	0	0	5	0	50	0	1	10	0	10	1	0	2	1	10	5	0	10	0	0	178
4	0	10	0	0	0	1	4	2	5	30	1	2	10	2	5	1	6	4	0	0	50	0	10	0	3	10	0	5	1	0	2	1	50	0	0	10	0	2	227
5	0	100	0	0	0	20	20	100	50	30	0	80	200	50	1	5	0	0	0	0	20	0	200	0	125	200	10	100	1	0	2	1	0	120	40	50	0	0	1525
6	7	100	0	60	4	20	20	100	50	40	100	40	250	50	1	5	500	0	0	0	20	0	200	30	75	200	5	100	1	0	2	1	0	150	30	50	0	50	2261
7	4	100	0	60	4	20	20	100	50	40	100	20	10	50	1	5	300	0	0	0	20	0	200	0	55	200	5	100	1	0	2	1	0	150	10	50	0	50	1728
8	0	100	0	100	4	20	20	100	50	40	0	20	100	50	1	5	200	0	0	0	20	0	200	30	115	200	3	100	1	0	2	1	0	100	10	50	0	20	1662
9	0	300	0	20	0	10	10	20	50	30	0	10	50	15	1	1	10	0	0	0	100	0	100	10	10	20	0	20	5	0	2	1	0	100	40	50	0	10	995
10	0	50	0	20	0	10	10	20	50	40	0	10	10	15	2	1	10	0	0	0	100	0	200	10	10	20	0	20	1	0	2	1	0	50	40	50	0	5	757
11	0	50	0	0	0	10	10	20	50	40	0	0	50	15	2	1	10	0	0	0	100	27	500	10	10	20	0	20	5	0	2	1	100	50	40	50	0	10	1203
12	0	500	0	500	0	100	5	100	30	30	0	50	50	50	1	10	50	0	0	0	15	0	500	0	2	0	20	100	1	0	2	1	0	100	0	50	0	50	2317
13	0	500	0	500	20	50	5	100	15	30	0	80	300	50	1	10	50	30	100	15	50	500	0	2	0	15	100	1	0	2	1	0	100	0	50	0	50	2727	
14	0	200	49	500	40	50	10	20	15	30	0	80	300	50	1	10	100	30	200	50	50	500	0	2	0	30	100	1	0	2	1	0	150	100	50	0	50	2771	
15	0	20	0	50	0	15	10	30	50	40	0	50	10	50	1	5	100	0	0	0	23	0	200	100	7	50	20	20	1	0	2	1	200	5	20	100	0	20	1200
16	0	50	0	60	0	15	10	30	50	40	0	0	10	35	1	5	100	0	0	0	25	0	200	0	7	50	30	20	1	0	2	10	0	5	20	100	0	20	896
17	0	50	0	0	0	15	10	30	50	40	0	0	100	25	1	50	50	0	0	0	25	0	200	20	2	50	18	10	1	0	2	1	0	5	20	100	0	20	895
18	0	20	10	0	5	15	10	20	50	40	0	0	10	25	1	5	50	10	0	0	23	50	200	0	12	50	20	10	1	20	2	1	0	5	20	100	0	20	805
19	0	20	0	0	0	15	10	20	50	40	10	0	10	40	1	5	100	0	0	0	25	0	200	0	2	50	20	10	1	0	2	1	0	5	0	100	0	20	757
20	0	20	0	0	0	20	10	20	50	40	0	15	50	25	1	5	50	10	30	25	0	100	0	2	50	0	10	1	0	2	10	0	5	0	100	0	20	671	
21	0	100	0	0	200	20	50	60	15	100	0	0	10	500	1	50	500	100	0	0	49	0	500	0	250	0	100	100	1	0	2	1000	0	300	500	50	0	800	5358
22	0	100	5	50	0	10	10	20	30	30	5	0	50	20	1	5	10	0	0	0	50	0	500	0	52	20	20	20	1	0	2	1	0	15	20	100	0	30	777
23	0	50	0	0	0	10	10	18	30	30	5	20	10	30	1	5	10	0	0	0	50	0	100	0	2	20	20	20	2	0	2	1	0	15	20	100	0	40	621
24	40	300	10	150	0	30	10	20	30	30	0	0	10	35	1	5	50	0	0	0	50	0	100	0	62	50	10	10	1	0	2	20	0	100	0	100	0	150	1376
25	0	50	0	50	10	30	10	20	20	30	0	50	10	50	1	5	30	0	0	0	50	0	200	20	52	50	10	10	1	0	2	1	0	100	0	100	0	150	1082
26	0	100	0	50	0	30	10	20	50	30	0	100	10	20	1	5	50	2	0	0	50	0	200	10	2	50	0	10	1	20	2	1	0	100	30	100	0	150	1204
27	0	100	0	0	0	30	10	20	50	30	0	0	10	20	1	5	50	0	100	0	50	0	200	0	2	100	10	10	1	0	2	1	0	100	0	100	0	150	1162
28	10	100	17	0	0	30	10	20	50	40	0	100	200	20	1	5	50	0	100	0	50	0	200	10	52	100	0	10	1	20	2	1	0	100	10	100	0	150	1559
29	0	100	0	0	0	30	10	20	50	30	0	0	10	20	1	250	50	0	0	0	50	0	200	10	2	100	0	10	1	20	2	1	0	100	0	100	0	150	1317
30	0	100	20	0	0	30	10	17	50	30	0	0	10	20	3	5	100	0	0	0	150	50	200	10	7	100	0	10	1	20	2	1	0	100	10	100	0	150	1306
31	0	100	0	0	0	30	10	20	50	30	0	0	10	20	3	5	50	0	0	0	150	0	200	0	7	100	10	10	1	20	2	1	0	100	10	100	0	150	1189
32	0	100	0	0	0	30	10	20	50	30	0	0	10	20	1	200	50	50	0	0	45	0	200	0	7	100	0	10	1	20	2	2	0	100	0	100	0	150	1308
33	0	100	0	0	10	30	10	20	50	30	0	0	10	20	1	5	50	0	0	0	50	60	200	0	7	100	5	10	1	20	2	20	0	100	10	100	0	150	1171
34	0	100	0	0	0	30	10	17	50	30	0	0	10	15	1	50	50	0	0	0	50	0	200	0	2	100	0	10	1	0	2	1	0	100	10	100	0	150	1089
35	0	100	0	0	0	30	10	0	50	30	0	0	10	15	1	200	50	0	0	0	50	0	200	0	2	100	0	10	1	0	2	1	0	100	0	100	0	150	1212
36	0	100	0	0	0	30	10	0	50	30	150	80	10	15	1	10	50	0	0	0	50	0	200	0	2	100	0	10	1	0	2	1	0	100	10	100	0	150	1262
37	0	100	0	0	0	30	10	14	50	30	0	100	10	10	1	10	50	0	0	0	50	0	200	0	2	100	0	10	1	0	2	20	0	100	10	100	0	150	1160
38	0	100	0	0	10	30	10	0	50	30	0	200	10	10	2	10	50	0	0	0	50	50	200	0	2	100	0	10	2	15	2	10	0	100	10	100	0	150	1313
39	0	100	0	0	0	20	10	0	50	30	0	0	10	10	10	10	50	0	0	0	50	15	50	0	2	50	5	10	6	0	2	1	0	100	15	100	0	30	736
40	0	100	0	50	2	20	5	0	50	30	0	20	10	10	10	10	50	0	0	0	50	0	50	0	12	50	0	10	6	0	2	5	100	50	30	100	0	30	902
41	0	100	50	150	20	50	10	0	20	40	0	50	100	100	0	50	50	10	0	0	50	0	500	0	2	0	50	100	1	0	2	1	0	300	100	100	0	300	2306
42	0	30	0	20	0	10	6	5	20	30	0	0	10	15	4	10	5	0	0	0	100	30	50	0	52	10	0	20	1	0	2	1	0	50	20	100	0	40	641
43	0	30	0	20	0	10	6	5	20	30	0	10	20	15	3	30	5	0	0	20	50	0	50	0	12	10	0	20	1	0	2	10	0	50	30	100	0	50	609
44	0	100	0	0	0	10	6	2	20																														



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a viabilidade de atender à necessidade dos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a se associar durante a vigência do presente certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. Diante disso, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de ENFEITES NATALINOS.

6. ANÁLISE DE RISCOS

A análise demonstra que os principais riscos associados à contratação estão relacionados ao **dimensionamento da demanda, especificação técnica dos materiais, cumprimento dos prazos de entrega e qualidade dos produtos fornecidos**.

As medidas preventivas previstas, aliadas à fiscalização da execução contratual pelos municípios consorciados e pelo CIRAU, permitem reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados e assegurar que a aquisição dos enfeites natalinos atenda aos objetivos de eficiência, economicidade e interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo determina que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração de múltiplos contratos em comparação com as possíveis vantagens econômicas da divisão do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.

Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade de Registro de Preços, para futuras aquisições, a entrega parcelada revela-se não apenas viável, como também eficiente, uma vez que permitirá aos Municípios consorciados realizar contratações conforme suas necessidades específicas e em momentos distintos, ao longo da vigência da Ata.

Além disso, destaca-se como vantagem adicional a possibilidade de racionalização das aquisições públicas, conferida pela validade da Ata de Registro de Preços e sua flexibilidade, o que assegura maior agilidade no atendimento das demandas locais e efetividade na gestão dos recursos públicos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para os Municípios consorciados, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e do interesse público.

Busca-se garantir a contratação de fornecedores que apresentem condições técnicas e financeiras adequadas, promovendo a justa competição entre os licitantes e prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento durante a execução contratual.

Como resultado, espera-se a obtenção de contratações mais eficientes, com equilíbrio econômico-financeiro, transparência nos gastos públicos e atendimento adequado às demandas dos Municípios consorciados, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados à população.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. As fases que compõem este processo são as seguintes:



- a) Elaboração do edital e seus anexos;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;
- f) Realização do certame, com as respectivas etapas;
- g) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Após a emissão da Ata de Registro de Preços, compete aos Municípios a utilização da mesma, incluindo o contato com o fornecedor, a emissão da ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite do objeto, a fiscalização e o respectivo pagamento.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa apresentada, as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como o planejamento de quantitativos que fundamenta a presente contratação, declara-se que a mesma é tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com os padrões e preços praticados no mercado, estando em conformidade com o interesse público e com a legislação vigente.

Erechim, 08 de julho de 2026.

Paulo Sergio Battisti
Presidente Cirau

Francine Lilian Fusinatto
Diretora de Contratação
Designada pela resolução 016/2023